



Prefeitura
CAJATI

Memorando 21- 19.997/2024

1Doc

De: Rodrigo A. - SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/01/2025 às 10:53:17

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, CMDC, SEDS, SMOM, SMA, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEDUC, SEMEL, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEDUC-DAAF, SEGOV, SECULT

Cronograma de Execução de Contratações 2025 - Propaganda Volante

Segue o termo de referência.

At.te

—

Rodrigo Ribeiro de Andrade

Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

TR_Propoganda_volante.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA PROPAGANDA VOLANTE

1) OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas/eventos promovidos pela Prefeitura do Município de Cajati/SP

2) DAS DEFINIÇÕES

**Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

Considerando as diversas Secretarias do Município de Cajati, solicitamos a licitação através de registro de preços para atender a demanda conforme observamos abaixo:

1. **Gabinete do prefeito:** A contratação de um carro de som para campanha de combate a incêndios se justifica pela necessidade de informação, coordenação, prevenção e resposta eficiente em emergências. Este recurso é uma ferramenta eficaz para aumentar a segurança da comunidade e minimizar os riscos associados aos incêndios.

2. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:** A divulgação de campanhas ambientais por meio de carros de som é uma estratégia eficiente para aumentar a conscientização e engajamento da comunidade em ações sustentáveis. Além de ser ferramenta de marketing eficaz que possibilita uma comunicação direta e impactante, contribuindo para o aumento da visibilidade e do engajamento com as ações ambientais no município.

3. **Fundo Social de Solidariedade:** Serviços de propaganda volante por meio de carro de som é um meio de comunicação eficaz para alcançar um grande público de forma rápida e eficiente, principalmente em áreas onde o acesso à internet e outros meios de comunicação é limitado. Isso permite que o Fundo Social de Solidariedade divulgue suas ações para um público mais amplo, aumentando o conhecimento da população sobre os serviços oferecidos e

promovendo a participação nas atividades da instituição. O carro de som permite que as mensagens sejam direcionadas para públicos específicos e em locais estratégicos, de acordo com as necessidades da campanha. Isso garante que as informações sejam transmitidas de forma clara e objetiva para o público-alvo, aumentando a efetividade das ações de comunicação.

É um meio de comunicação acessível à população de baixa renda, que muitas vezes não tem acesso à internet ou a outros meios de comunicação. Isso garante que todas as pessoas tenham a oportunidade de se informar sobre as ações do Fundo Social de Solidariedade e participar dos seus programas e serviços.

Diante do exposto, resta claro que a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante por meio de carro de som é uma ferramenta importante para a comunicação do Fundo Social de Solidariedade com a comunidade

4. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** A aquisição do serviço de sonorização para campanhas do CREAS se justifica, pois este equipamento público atende e acompanha famílias e pessoas em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, tais como: Abandono; Adolescentes que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Situação de rua; Discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia; entre outras.

Assim o CREAS realiza anualmente campanhas de enfrentamento às mais diversas violências (18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Junho Violeta Mês de Combate a violência Contra a Pessoa Idosa; Agosto Lilás Mês de Combate a Violência Contra a Mulher; 19 de Agosto Dia Nacional de Luta da população em Situação de Rua). Para tanto tal aquisição visa sensibilizar e conscientizar a população

sobre o tema, também possibilita tornar o ambiente mais propício, visto que será realizada uma ação específica para cada campanha, e se faz necessário divulgar tais ações tanto na área urbana como rural, buscando alcançar o maior público possível quanto à divulgação de cada tema, e ainda instigar a população a participar de tais eventos. A sonorização adequada garante que todos os participantes do evento, independentemente da sua localização dentro do espaço, possam ouvir e participar das atividades de forma equitativa.

5. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** A contratação de uma empresa especializada em serviços de propaganda volante, por meio de carro de som, é essencial para assegurar ampla divulgação ao acesso às informações e notícias pois é uma ferramenta eficaz para alcançar toda a comunidade, incluindo áreas de difícil acesso e locais com baixa conectividade à internet, garantindo que as informações , cheguem a todos os públicos de forma rápida e direta, informando os munícipes dos acontecimentos na Secretaria de Cultura e Turismo tanto na Zona rural, quanto na Zona Urbana.

A divulgação das atividades Culturais e os Eventos realizados no município, por meio de carros de som é uma estratégia eficiente para aumentar a conscientização e engajamento da comunidade como um todo.

6. **Secretaria Municipal de Educação:** A contratação de uma empresa especializada em serviços de propaganda volante, por meio de carro de som, é essencial para assegurar ampla divulgação das chamadas públicas de matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas Municipais para o ano letivo de 2026, pois é uma ferramenta eficaz para alcançar toda a comunidade, incluindo áreas de difícil acesso e locais com baixa conectividade à internet, garantindo que as informações sobre o período de matrículas cheguem a todos os públicos de forma rápida e direta, alertando as famílias sobre prazos, requisitos e procedimentos.

A iniciativa busca garantir o direito à educação, promovendo o acesso de crianças à rede municipal de ensino e contribuindo para o aumento da taxa de

escolarização, em conformidade com as políticas públicas educacionais e metas do Plano Municipal de Educação.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada nesse serviço é indispensável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que a informação alcance toda a população e promovendo o acesso igualitário à educação municipal em 2026.

O serviço atingirá aproximadamente 30 bairros que atenderão as nossas oito unidades escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil (mista), uma unidade exclusivamente de Ensino Fundamental e três unidades exclusivas de Educação Infantil.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

Conforme o Art. 18, § 1º, inciso VII, a solução proposta abrange a contratação de uma empresa especializada em serviços de propaganda volante por meio de carro de som. Essa solução visa atender às necessidades de divulgação de campanhas e eventos promovidos pelas secretarias municipais, com eficiência operacional e alinhamento às normas legais e técnicas aplicáveis.

A prestação do serviço incluirá:

1. Disponibilização de veículo em bom estado de conservação e equipado com sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som.
2. Motorista habilitado, responsável pela condução econômica do veículo e operação conforme as especificações técnicas e legais.
3. Atendimento às normas técnicas, como a ABNT NBR 10.151, no que se refere ao controle da emissão sonora, e à Lei Municipal nº 03, de 29 de junho

de 2007, sobre a utilização dos logradouros públicos, proteção ao meio ambiente e bem-estar da população.

4. Gravação de vinhetas e locuções de acordo com as demandas de divulgação apresentadas pelas secretarias.

A execução do serviço será realizada de forma planejada, garantindo o cumprimento das horas contratadas (1.560 horas) e atendendo a demandas específicas das secretarias de Defesa Civil, Desenvolvimento Social, Fundo Social, Educação, Cultura e Meio Ambiente.

A solução como um todo assegura eficiência, respeito ao orçamento público e ao planejamento estratégico do município, garantindo que a comunicação com a população seja realizada de maneira clara, acessível e em conformidade com as legislações vigentes.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no Art. 18, § 1º, inciso III da legislação vigente, os requisitos da contratação para os serviços de propaganda volante devem assegurar que a execução seja realizada de maneira eficiente, eficaz e em conformidade com as necessidades do município de Cajati. Assim, são definidos os seguintes critérios:

a. Equipamentos e Tecnologia: A empresa deverá dispor de veículos apropriados e em conformidade com as normas de trânsito, devidamente equipados com sistemas de som de alta qualidade, capazes de atingir os níveis de propagação sonora estabelecidos pelas regulamentações ambientais e de trânsito.

b. Pessoal Capacitado: A contratada deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado, com carteira de habilitação compatível com o veículo utilizado, garantindo a operação segura e eficiente durante a prestação dos serviços de propaganda volante.

c. Regularidade Fiscal e Jurídica: A empresa deverá apresentar toda a documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigido em processos licitatórios, conforme descrito no item 3.1

d. Planejamento e Flexibilidade: A empresa deverá ter capacidade de planejamento e execução dos serviços conforme cronogramas estabelecidos pelo município, inclusive em casos de solicitações emergenciais ou alterações nas condições inicialmente previstas.

e. Conformidade com Normas Ambientais: Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as legislações ambientais vigentes, observando limites de poluição sonora e eventuais autorizações de órgãos competentes.

f. Garantia de Execução do Contrato: A contratada deverá assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive por meio de mecanismos de controle de qualidade e garantia mínima de disponibilidade dos serviços durante o período contratado.

Esses requisitos têm o objetivo de garantir que o serviço de propaganda volante seja executado com qualidade e eficiência, atendendo às demandas e expectativas do município de Cajati e da população local.

As quantidades estimadas para a contratação resultaram da compilação de todos os dados fornecidos pelos Documentos de Formalização de Demanda disponibilizados pelas secretarias municipais conforme suas necessidades. Essas quantidades constam na tabela a seguir e estão estimadas para os eventos que ocorrerão durante um período de 12 meses:

Quantidade por Secretaria									
item	Descrição	Unidade	Defesa Civil	Des. Social	Fundo Soc.	Educação	Cultura	Meio Amb.	Total horas
1	Serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas/eventos promovidos pela Prefeitura do Município de Cajati/SP, em veículo	Horas	200	110	50	200	800	200	1560

<p>em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977 e à Lei Municipal nº 03, de 29 de junho de 2007.</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;)

Divulgação de forma parcial, em carro de som das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo de 100 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.

O veículo utilizado deverá estar em bom Estado de conservação, atender a todas as exigências do CONTRAN e ser dirigido por motorista devidamente habilitado.

A contratante não se obriga a requisitar a totalidade da quantidade especificada no item 2.3.

Em caso de atraso após o pedido da contratante, fica a contratada sujeita as penalidades, conforme o edital e a lei de licitações.

A contratada deverá entregar a gravação, com o texto elaborado pela contratante, para aprovação, em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão do pedido de compras, que será enviada por e-mail à contratada.

A empresa deverá apresentar relatório detalhado das ruas, locais e horários em que foram efetuadas as campanhas para fins de averiguação da realização dos serviços solicitados. O relatório deverá ser assinado pelo representante da empresa e pelo funcionário/motorista.

Prefeitura poderá requerer a qualquer tempo documentos que comprovem a regularidade da habilitação do motorista, das condições do veículo ou das condições da empresa.

A Secretaria requisitante poderá, se necessário, exigir da contratada a execução dos serviços estipulando horário específico (de manhã, à tarde ou à noite), desde que tenha realizado previamente um estudo de verificação população do bairro onde será necessária a divulgação da campanha para fins de atingir um maior número de pessoas.

A Secretaria requisitante poderá, a seu critério, exigir da contratada a apresentação de comprovação de trajeto, por meio de tecnologias ou meios eletrônicos que adequadamente demonstrem o seu cumprimento, com a apresentação de gravação que capte áudio e/ou vídeo, se necessário.

As Secretarias poderão exigir, a seu critério, a apresentação de lista que contenha nome, RG e assinatura de moradores ou de servidores da Prefeitura que trabalhem próximos aos locais de divulgação que atestem a realização da divulgação, como forma de realizar a fiscalização do serviço.

Local: Conforme necessidade das Secretarias da Prefeitura do Município de Cajati/SP, em todos os bairros e ruas informados pela unidade requisitante, atendendo o disposto no termo de referência.

Prazo de execução: Conforme disposto no pedido enviado pela divisão de compras e licitações.

Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação.

A administração rejeitará, no todo, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

As fiscalizações quanto ao cumprimento dos serviços serão exercidas por cada Secretaria solicitante ou servidor expressamente designado que atuará como fiscalizador, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços, dando ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos, por meio de notificação à CONTRATADA e não sanando as ocorrências deverá encaminhar à autoridade competente para providências cabíveis.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças. Notas fiscais e faturas com incorreções serão devolvidas à Contratada, e o prazo de vencimento iniciará após a apresentação correta.

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, em banco por ela indicado.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Análise do valor proposto pelo fornecedor, levando em conta a adequação ao orçamento disponível e a relação custo-benefício oferecida, e;

A disputa e o critério de julgamento da presente licitação serão pelo menor preço por item.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;)

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta foi realizada pesquisa em contratação similar Ata de Registro de Preços (ARP) (nº 003/2024-1 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 135/2023) – Em anexo ([Anexo 1 - Orçamento](#));

A estimativa de este certame será de R\$ 31.200,00

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2025;

Os preços contratados serão fixos podendo ser reajustáveis.

3) VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

4) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

4.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,

c) Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;

d) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

c) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

d) Prestar o serviço na forma ajustada;

e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:

✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;

✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;

✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

4.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

4.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

5) DO PUBLICO ALVO

Secretarias do Município de Cajati, sendo elas: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Fundo Social de Solidariedade, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO 1 - ORÇAMENTO

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **003/2024-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 135/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante, por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **PLÍNIA MUNIZ 34684293807 - ME**;

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR	
					Vi.Unit	Vi.total
	1	1490	Horas	Serviço de propaganda volante por meio de carro de som para divulgação das campanhas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, em veículo em bom estado de conservação com motorista habilitado, sistema de som em caixas de som com alto falantes e drivers de titânio ou similar – mínimo de 800 watts, aparelho compatível com CD/MP3, gerador ou inversor de energia com no mínimo 1000 watts, amplificador ou módulo com potência mínima de 1000 watts, gravação de vinhetas com locução de todas as divulgações solicitadas em CD de MP3 ou similar, para veiculação em carro de som. Deverão ser atendidos os níveis de ruído da Lei Estadual nº 126 de 10/05/1977.	R\$ 20,00	R\$ 29.800,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01					R\$ 29.800,00	

Assinatura: 18.01.2024. Vigência: 12 meses. Proponentes: 02. Cajati/ SP, 18 de janeiro de 2024. MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 610D-DE32-52A6-D0AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 10/01/2025 10:54:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/610D-DE32-52A6-D0AE>